



PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ATLETAS DE RENDIMENTO UFSM 2024 EDITAL Nº 015/2024 - PROGRAD/UFSM (Retificações em vermelho)

A Universidade Federal de Santa Maria, UFSM, por meio da Pró-Reitoria de Graduação, PROGRAD, torna público que, no período de **05 a 29 de fevereiro de 2024**, estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024, com objetivo de preenchimento de 66 (sessenta e seis) vagas em 48 cursos de graduação desta Universidade, conforme Resolução UFSM N. 125, de 19 de abril de 2023. Estão aptas a participar do processo as pessoas que realizaram o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2023 ou 2022 ou 2021 ou 2020 ou 2019 e que comprovarem sua condição de atleta de alto rendimento.

1. CRONOGRAMA

Etapa	Prazo	Local
Inscrição	05 a 29 de fevereiro de 2024	Página do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento
Envio da documentação	05 a 29 de fevereiro de 2024	No momento da inscrição
Divulgação da Lista Preliminar das Inscrições Homologadas	Até 06 de março de 2024 Até 08 de março de 2024 ¹	Página do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento
Período de recursos para inscrições não homologadas	Até 48h após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Lista Definitiva das Inscrições Homologadas	Até 12 de março de 2024	Página do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento
Divulgação da Classificação Preliminar	Em data a ser definida	Página do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento
Período de solicitação de recursos à classificação preliminar	Até 48h após a divulgação da Classificação Preliminar	Via e-mail falecom@nisa.ufsm.br
Divulgação da Classificação Definitiva	Em data a ser definida	Página do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento
Confirmação de vaga e matrícula	Será publicado em edital específico	Página do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento

2. CURSO E VAGAS

2.1 Os cursos com vagas disponíveis para ingresso no presente Edital são os seguintes:

¹ Retificado em 06 de março de 2024.



Campus	Nota*	Curso	Vagas
Cachoeira do Sul	1	Engenharia Agrícola	2
Cachoeira do Sul	1	Engenharia de Transporte e Logística	2
Frederico Westphalen	2	Agronomia	1
Frederico Westphalen	2	Engenharia Ambiental e Sanitária	3
Frederico Westphalen	2	Engenharia Florestal	3
Frederico Westphalen	2	Jornalismo	2
Frederico Westphalen	2	Relações Públicas	1
Frederico Westphalen	2	Sistemas de Informação	1
Palmeira das Missões	2	Administração - Diurno	1
Palmeira das Missões	3	Administração - Noturno	1
Palmeira das Missões	2	Ciências Biológicas	2
Palmeira das Missões	2	Nutrição	1
Palmeira das Missões	2	Zootecnia	2
Santa Maria	2	ABI - Artes Cênicas	1
Santa Maria	2	Administração - Diurno	1
Santa Maria	2	Artes Visuais - Bacharelado	1
Santa Maria	2	Artes Visuais - Licenciatura	1
Santa Maria	3	Ciências Contábeis - Diurno	1
Santa Maria	2	Ciências Contábeis - Noturno	1
Santa Maria	2	Ciências Econômicas - Diurno	1
Santa Maria	2	Ciências Sociais - Bacharelado - Noturno	2
Santa Maria	2	Ciências Sociais - Licenciatura - Noturno	2
Santa Maria	2	Comunicação Social - Publicidade e Propaganda	1
Santa Maria	2	Direito - Diurno	1
Santa Maria	3	Direito - Noturno	1
Santa Maria	2	Educação Especial - Licenciatura	1
Santa Maria	1	Educação Física - Bacharelado	2
Santa Maria	1	Educação Física - Licenciatura	1
Santa Maria	2	Eletrônica Industrial	1
Santa Maria	3	Engenharia da Computação	1
Santa Maria	2	Engenharia de Telecomunicações	2
Santa Maria	1	Engenharia Química	2
Santa Maria	2	Filosofia - Bacharelado - Noturno	2
Santa Maria	2	Filosofia - Licenciatura	2
Santa Maria	2	Física - Bacharelado	1
Santa Maria	2	Física - Licenciatura	1
Santa Maria	3	Física - Licenciatura - Noturno	1
Santa Maria	2	Geografia - Bacharelado	1
Santa Maria	2	Geografia - Licenciatura	1
Santa Maria	3	Letras - Espanhol - Licenciatura - Noturno	1
Santa Maria	2	Letras - Inglês - Licenciatura	1
Santa Maria	2	Letras - Português - Licenciatura	1
Santa Maria	2	Meteorologia	1



Santa Maria	2	Processos Químicos	1
Santa Maria	2	Química - Bacharelado	1
Santa Maria	2	Química - Licenciatura	1
Santa Maria	2	Química Industrial	1
Santa Maria	3	Serviço Social	2
Santa Maria	2	Teatro	1
		Total	66

*** Nota Explicativa:**

1. Cursos que apresentam dois períodos para ingresso. Os primeiros classificados, até o limite de 50% do número de vagas, terão ingresso no primeiro semestre letivo de 2024; os demais, no segundo semestre do mesmo ano.
2. Cursos com ingresso somente no primeiro semestre letivo de 2024.
3. Cursos com ingresso somente no segundo semestre letivo de 2024.
4. Curso oferecido através do Colégio Técnico Industrial de Santa Maria – CTISM.

2.2 Para maiores informações acerca dos cursos ofertados neste Edital, acesse a página eletrônica da [UFSM](http://www.ufsm.br).

3. CONCORRÊNCIA ÀS VAGAS

3.1 Conforme a Resolução Nº 125/2023, de 19 de abril de 2023, as vagas para atletas de alto rendimento constituem-se em vagas adicionais, não comprometem a oferta regular de vagas originárias dos cursos, nem o processo de Vagas Complementares da UFSM.

3.2 A pessoa interessada que deseja concorrer a estas vagas, deverá requerê-la no ato da inscrição, desde que sua condição seja devidamente comprovada.

4. PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

4.1 A conclusão do Ensino Médio é condição legal para ingressar nos cursos de graduação ofertados pelo Processo Seletivo.

4.2 Comprovar sua condição de Atleta de Alto Rendimento é condição legal para o/a candidato/a se inscrever ao Processo Seletivo.

4.3 É considerado atleta de rendimento o candidato que se enquadra nas seguintes categorias:

- a) Atleta de Rendimento em formação (Potenciais talentos): candidatos/as com idade entre 16 e 23 anos, vinculados ou não a uma entidade federada das modalidades de futsal, atletismo, handebol e voleibol, que disputam competições da modalidade ou que disputaram nos últimos 03 anos (2021 em diante).



- b) **Ex-Atletas de Alto Rendimento:** candidatos/as ex-atletas que tiveram destaque internacional em qualquer modalidade esportiva reconhecida pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB).

4.4 Serão selecionados candidatos/as atletas em formação para comporem obrigatoriamente as equipes de futsal (feminino e masculino), atletismo (feminino e masculino), handebol (feminino e masculino) ou voleibol (feminino e masculino) representativas da UFSM.

a) não há limites de vagas por modalidade esportiva

b) para cursos de campus fora de sede, o atleta deverá ser da modalidade de atletismo, não podendo ser atleta das modalidades de esportes coletivos.

4.5 Os ex-atletas selecionados vão compor obrigatoriamente a gestão das equipes esportivas existentes na UFSM, auxiliando nas tarefas de organização e networking das mesmas, além de ficarem à disposição dos cursos de Educação Física (Licenciatura e Bacharelado) para palestras e outras ações que envolvam a formação dos estudantes destes cursos.

4.6 Para comprovar a **condição de Atleta de Rendimento e seu nível**, o/a candidato/a interessado/a deverá apresentar no momento da inscrição:

a) **para Atletismo:** Declaração de Federação Estadual ou Confederação Brasileira da modalidade constando nome do atleta e ano de participação em campeonato por si organizado.

b) **para Handebol:** Declaração de Federação Estadual ou Confederação Brasileira da modalidade constando nome do atleta e ano de participação em campeonato por si organizado.

c) **para Voleibol:** Declaração de Federação Estadual ou Confederação Brasileira da modalidade constando nome do atleta e ano de participação em campeonato por si organizado.

d) **para Futsal:** Declaração de Federação Estadual, da Confederação Brasileira de Futebol de Salão (CBFS) ou da Liga Nacional de Futsal (LNF) constando nome do atleta e ano de participação em campeonato por si organizado; OU Cópia da página do Boletim informativo diário (BID) oficial da Confederação Brasileira de Futsal e link da página, atestando inscrição do atleta na Confederação; OU Cópia de súmula oficial da competição e que o atleta jogou, constando seu nome entre os relacionados para a partida, com o link da consulta onde a súmula foi disponibilizada.

e) **para outras modalidades (apenas para ex-atletas):** Declaração da Confederação Brasileira da modalidade ou certificado de participação de competição internacional.

4.7 Para comprovar o **rendimento** na competição, o/a candidato/a interessado/a deverá apresentar no momento da inscrição:

a) **para Atletismo:** Declaração oficial de Federação ou Confederação atestando a classificação final da equipe/ou do atleta na competição comprovada como nível;



- b) **para Handebol:** Declaração oficial de Federação ou Confederação atestando a classificação final da equipe/ou do atleta na competição comprovada como nível;
- c) **para Voleibol:** Declaração oficial de Federação ou Confederação atestando a classificação final da equipe/ou do atleta na competição comprovada como nível;
- d) **para Futsal:** Declaração de Federação Estadual, da CBFS ou da LNF atestando a classificação final da equipe que o atleta representou no certamente comprovado como nível; OU Cópia de súmula de partida que o atleta jogou na partida mais avançada que sua equipe alcançou na competição comprovada como nível.
- e) **para outras modalidades (apenas para ex-atletas):** Declaração de Confederação Brasileira da modalidade constando a classificação final ou certificado de participação de competição internacional constando a classificação final do atleta.

4.8 Será válida apenas a declaração da melhor pontuação (ver pontuação atribuída no Anexo 1 do Edital).

4.9 Para o candidato Atleta de Rendimento em formação (Potencial talento) será válido declarações, conforme descritos nos itens 4.6 e 4.7, do ano de 2021 em diante. Para candidatos Ex-Atletas de Alto Rendimento as declarações descritas nos itens 4.6 e 4.7 são independentes do período/ano.

4.10 A análise dos documentos dos/as candidatos/as é de responsabilidade das comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM.

4.11 O candidato que não atender ao solicitado no item 4.2 deste Edital perderá o direito de homologação da inscrição.

4.12 Não será aceita complementação de documentação por outro meio que não o sistema de inscrição ou após o período especificado para envio.

5. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

O Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Alto Rendimento UFSM 2024 é composto por duas etapas:

1ª etapa: Inscrição (item 6 deste Edital);

2ª etapa: Classificação (item 8 deste Edital);

6. INSCRIÇÃO

6.1 Antes de iniciar o processo de inscrição, a pessoa interessada deve, obrigatoriamente, ler com atenção este Edital, pois qualquer erro de preenchimento é de sua inteira responsabilidade, não cabendo a alegação de equívoco como fundamentação de recurso.



6.2 Processo de inscrição

6.2.1 A inscrição às vagas previstas é gratuita (não haverá taxa de inscrição) e deve respeitar os passos descritos a seguir.

6.2.2 A inscrição é realizada somente via internet, na página do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024 (<https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prograd/ingresse-na-ufsm/piares>) no período de **05 a 29 de fevereiro de 2024**.

6.2.3 Para proceder à inscrição, após acessar o *link* descrito no item 6.2.2, a pessoa interessada deve:

- a) em Opções de inscrição, selecionar o curso;
- b) em 'Dados pessoais', preencher o formulário como nome completo, nome social² (se for o caso, conforme [Resolução UFSM N.º 10/2015](#)), nome da mãe, data de nascimento, sexo, etnia, estado civil, faixa de renda familiar, nacionalidade, naturalidade. Atendendo à Lei nº 13.184, de 2015, a Renda Familiar Bruta Mensal, será utilizada como critério de desempate;
- c) preencher o formulário referente ao endereço: logradouro, número, complemento, bairro, CEP, telefone fixo com DDD, telefone celular com DDD, e-mail, país, estado e cidade em que reside;
- d) preencher o formulário para documentos solicitados: número do CPF; número, data de emissão, UF e órgão emissor da carteira de identidade. Pessoas estrangeiras podem informar os dados do passaporte ou do Registro Nacional de Estrangeiro;
- e) envio da documentação - em Informações adicionais, fazer o carregamento dos seguintes documentos digitalizados em formato .JPG ou .PDF:

- Documento de identificação com foto, frente e verso, tais como Cédula de Identidade (RG); Carteira de Identidade Nacional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997; Carteira expedida por conselhos regionais e federações trabalhistas (OAB, CREA, CRM, etc.); Carteiras expedidas pelos Comandos Militares; Carteiras expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública; Carteiras expedidas pelos Institutos de Identificação; Carteiras expedidas pelo Corpo de Bombeiros; Carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (órgãos, conselhos, etc.); Carteiras funcionais do Ministério Público e as expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identificação; Certificado de reservista ou Passaporte.

² Nome Social é o modo como a pessoa se autoidentifica e é reconhecida, identificada e denominada na sua comunidade e no meio social, uma vez que o seu nome civil não reflete a sua identidade de gênero (art. 2º, RES. UFSM N° 010/2015).



- Comprovante da condição de Atleta de Rendimento e seu nível, conforme o item 4.6 deste Edital.

- Comprovante do rendimento na competição conforme o item 4.7 deste Edital.

f) marcar a declaração de ciência em que afirma estar em conformidade com as exigências e as regras do certame especificadas neste Edital.

g) clicar em Enviar.

6.2.4 Em cada etapa descrita no item 6.2.3, alíneas 'a' até 'f', após conferir o preenchimento, deve-se clicar em "Próximo", para prosseguir com a inscrição ou em "Anterior", para corrigir as informações declaradas.

6.2.5 Após finalizar o preenchimento dos formulários, o sistema carregará a página da ficha de inscrição, em que constarão os dados da inscrição, a opção de curso, o sistema de vagas escolhido, o número único para consulta da inscrição e os dados declarados.

6.2.6 Deve-se clicar em "Enviar ficha de inscrição por e-mail" para receber todos os dados da inscrição no endereço de e-mail informado no formulário de dados pessoais.

6.2.7 O "número único", disponível na ficha de inscrição, é necessário para verificar a situação de sua inscrição através do sistema de inscrições, aba "Minha inscrição".

6.2.8 Cada pessoa inscrita participará do processo seletivo através de uma única inscrição. Caso a pessoa tenha se inscrito mais de uma vez, somente a última inscrição será homologada.

6.2.9 Finalizada a inscrição, os dados informados **NÃO** serão alterados, quer seja pela pessoa inscrita ou pela Coordenação do Processo Seletivo.

6.2.10 Caso queira informar outros dados, o/a candidato/a deve realizar uma nova inscrição correspondente até o dia **29 de fevereiro de 2024**.

6.2.11 Se o/a candidato/a realizar mais de uma inscrição, será válida somente a última inscrição realizada.

6.2.12 O/A candidato/a candidato poderá verificar a situação da sua inscrição, usando o número único para consulta através do sistema de inscrição, aba "Minha inscrição".

6.2.13 Não é necessário indicar o ano de realização do ENEM. A PROGRAD, através do número do CPF da pessoa inscrita, solicitará as notas das provas objetivas e redação do ENEM ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, INEP, do Ministério da Educação e Cultura, MEC, e, automaticamente, será considerado o ENEM de maior escore.



6.2.14 De acordo com a Resolução UFSM N.º 010/2015, fica assegurado/a ao/à candidato/a travesti ou transexual a possibilidade de utilização do Nome Social. Para tanto, deve-se enviar um e-mail para falecom@nisa.ufsm.br, durante o período de inscrição, solicitando a substituição do nome de registro civil pelo nome social nas listas divulgadas pela Coordenação deste processo. A mensagem deve conter o nome social completo e a indicação do pronome de tratamento associado e a ficha de inscrição. Pessoas interessadas menores de 18 (dezoito) anos devem anexar no e-mail, uma autorização para uso do nome social emitida e assinada pela pessoa definida como sua responsável legal.

7 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1 Até dia ~~06 de março de 2024~~ **08 de março de 2024³**, estará disponível a Lista Preliminar de Inscrições Homologadas na página do [Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024](#).

7.2 A pessoa interessada que tiver sua inscrição indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, através de formulário próprio disponível no Anexo 6 deste edital, com a devida justificativa e documentação comprobatória para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em até 48h após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas.

7.3 Serão indeferidos os pedidos de recursos que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente; recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital, recursos coletivos e recursos referentes a resultados definitivos.

7.4 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de resultado final.

7.5 A pessoa com inscrição INDEFERIDA estará eliminado/a do Processo Seletivo e não poderá concorrer às vagas.

7.6 Até **12 de março de 2024**, estará disponível a Lista Definitiva das Inscrições Homologadas.

8. CLASSIFICAÇÃO

³ Retificado em 06 de março de 2024.

8.1 A nota final (NF) será resultante da pontuação obtida no desempenho esportivo (50%) somada à pontuação obtida no desempenho acadêmico (50%) conforme segue:

Desempenho Esportivo	Desempenho Acadêmico
50%	50%
Nível - 70% Desempenho 30%	Nota do ENEM - 100%

8.2 O Desempenho Esportivo terá sua nota constituída pelo nível esportivo (70%) e pelo desempenho esportivo (30%) (ver pontuação atribuída no Anexo 1 do Edital) conforme segue:

$$\text{Desempenho Esportivo} = \frac{(\text{melhor desempenho esportivo} \times 3) + (\text{melhor nível esportivo} \times 7)}{2}$$

8.3 Será válida apenas a declaração da melhor pontuação conforme o item 4.8 deste Edital.

8.4 A nota do desempenho acadêmico é realizada de acordo com a pontuação obtida no ENEM, dentro do curso escolhido, de acordo com o número de vagas e obedecendo a seguinte ordem de critérios: I - maior nota na redação (área 1); II - maior nota na prova de Linguagens e suas Tecnologias (área 2) ; III - maior nota na prova de Matemática e suas Tecnologias (área 3) ; IV - maior nota na prova de Ciências da Natureza e suas Tecnologias (área 4); e V - maior nota na prova de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas (área 5) conforme segue:

$$\text{Desempenho Acadêmico} = \frac{(\text{Área 1} + \text{Área 2} + \text{Área 3} + \text{Área 4} + \text{Área 5})}{50}$$

8.5 Será desclassificada, a pessoa que:

- a) não tiver realizado ao menos uma das edições do Exame Nacional de Ensino Médio (ENEM) completo, com presença em todas as provas, em 2023 ou 2022 ou 2021 ou 2020 ou 2019;
- b) não obtiver um mínimo de 300 pontos na prova de Redação do exame adotado.

8.6 Se ocorrer empate na última colocação (última vaga), serão adotados como critérios de desempate:

- 1º) comprovação da Renda Familiar Bruta Mensal *per capita*, de acordo com a Lei nº 13.184, de 2015; (será classificada a pessoa que comprovar a menor renda familiar).
- 2º) a pontuação na Redação;
- 3º) a pontuação na Área de Matemática e suas Tecnologias;



4º) idade (será classificada a pessoa mais idosa);

8.7 A pessoa que for classificada no 1º critério de desempate deverá comprovar a Renda Familiar Bruta Mensal per capita apresentando os documentos elencados no Anexo 4 deste Edital, conforme a sua situação, no momento da Habilitação e Confirmação de Vaga.

8.8 Após a classificação e o desempate, será divulgado na página do [Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024](#) a Lista Preliminar de Pessoas Classificadas.

8.9 A pessoa interessada poderá encaminhar pedido de recurso à classificação preliminar, através de formulário próprio disponível no Anexo 6 deste edital, com a devida justificativa e documentação comprobatória para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em até 48h após a divulgação da Classificação Preliminar.

8.10 Serão indeferidos os pedidos de recursos que não observar a forma e os prazos estabelecidos, bem como recursos que não estejam devidamente fundamentados com base na com argumentação lógica e consistente; recursos encaminhados por fax, e-mail ou outras formas não previstas expressamente por este Edital, recursos coletivos e recursos referentes a resultados definitivos.

8.11 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou recurso de resultado final.

8.12 A Lista de Pessoas Classificadas estará disponível na página eletrônica do Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024.

9. HABILITAÇÃO E CONFIRMAÇÃO DE VAGA

9.1 Após a divulgação da Classificação Final, terá início a etapa de confirmação de vaga e matrícula, conforme os prazos previstos em edital específico que será divulgado na página eletrônica do [Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024](#).

9.2 A classificação da pessoa às vagas existentes não significa confirmação de vaga automática. O ato de confirmar a vaga é, portanto, obrigatório.

9.3 As orientações e documentos necessários para a confirmação de vaga e a matrícula estão disponíveis no Anexo 02 deste Edital.

9.4 A observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para as etapas deste Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva da pessoa classificada.

10. RECURSOS

10.1 Somente os candidatos inscritos no processo seletivo têm legitimidade para interpor recurso administrativo aos resultados do processo.



10.2 O prazo para entrar com recursos à inscrição não homologada e a classificação preliminar se extingue 48 horas após a divulgação dos resultados preliminares.

10.3 O/A candidato/a deve encaminhar pedido de recurso à inscrição não homologada através de formulário próprio disponível no Anexo 6 deste edital, com a devida justificativa e documentação comprobatória, se necessário, para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em até 48 horas após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas.

10.4 A pessoa interessada que tiver sua inscrição indeferida poderá contestar o indeferimento, encaminhando pedido de recurso, através de formulário próprio disponível no Anexo 6 deste edital, com a devida justificativa e documentação comprobatória para o e-mail falecom@nisa.ufsm.br, em até 48h após a divulgação da Lista preliminar das inscrições homologadas.

10.5 Não serão aceitos os recursos coletivos, os recursos interpostos fora do prazo, enviados por via postal, via fax ou por meio diferente do e-mail ou que estejam em desacordo com este Edital.

10.6 Não serão aceitos pedidos de recurso referentes aos resultados definitivos.

10.7 O pedido de recurso enviado em desconformidade com este Edital não será analisado.

10.8 A Comissão de Seleção constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, pedido de revisão de recurso ou de resultados finais.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 O extrato deste Edital será divulgado no Diário Oficial da União. A íntegra do Edital estará disponível na página do [Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024](#).

11.2 A UFSM divulgará, quando necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais referentes ao processo seletivo, na página do [Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024](#), sendo de responsabilidade da pessoa interessada acompanhar as divulgações.

11.3 A PROGRAD não se responsabiliza pela possibilidade de o processo de inscrição não ser completado por motivo de ordem técnica dos recursos computacionais, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por qualquer outra eventualidade que impossibilite o processamento dos dados.

11.4 Não há previsão de pagamento de nenhum tipo de bolsa. As pessoas que realizarem ingresso na Instituição por este Edital deverão se submeter aos editais próprios do Programa



de Moradia Estudantil e do Benefício Socioeconômico (BSE) para que tenham acesso aos respectivos benefícios.

11.5 O preenchimento correto de todos os formulários e declarações que fazem parte do presente Edital, bem como o envio digitalizado da documentação, no Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024 é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

11.6 A constatação de qualquer tipo de fraude na realização do processo sujeita a pessoa classificada à perda da vaga e às penalidades da lei, em qualquer época, mesmo após a matrícula.

11.7 Não é permitida a mudança de curso.

11.8 É disponibilizado serviço de atendimento exclusivamente através do e-mail **falecom@nisa.ufsm.br**, para que a pessoa interessada possa esclarecer suas dúvidas referentes às inscrições. Ao encaminhar e-mail, a pessoa interessada deve informar o nome completo, CPF e nome do processo seletivo.

11.9 A Análise de aferição de renda efetivada no presente edital é destinada para a finalidade exclusiva de ingresso. Para acesso ao Benefício Socioeconômico e/ou Moradia Estudantil poderão ser realizadas outras análises, auditorias, entrevistas e/ou verificações pela Pró-reitoria de Assuntos Estudantis (PRAE).

11.10 O conhecimento das normas expressas neste Edital faz parte da seleção da pessoa interessada aos cursos de graduação da UFSM. Nenhum candidato/a poderá alegar desconhecimento dessas normas para eximir-se de qualquer responsabilidade.

11.11 O cumprimento das regras, procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regem o Processo Seletivo é uma RESPONSABILIDADE EXCLUSIVA do/a candidato/a.

11.12 Os casos omissos serão analisados pela PROGRAD da UFSM.

Santa Maria, 05 de fevereiro de 2024.

Jerônimo Siqueira Tybusch,

Pró-Reitor de Graduação–PROGRAD, UFSM,
Responsável Institucional pelo SiSU na UFSM,
Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.

Felix Alexandre Antunes Soares,

Pró-Reitor Substituto de Graduação– PROGRAD, UFSM,
Coordenador de Planejamento Acadêmico–PROGRAD, UFSM
Vice-Presidente da Comissão de Ingresso Acadêmico, UFSM.



ANEXO 1

NÍVEL ESPORTIVO E DESEMPENHO ESPORTIVO

ATLETAS DE RENDIMENTO EM FORMAÇÃO (POTENCIAIS TALENTOS)

NÍVEL	PONTUAÇÃO
Internacional	7
Nacional	6
Estadual	5

EX-ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO

NÍVEL	PONTUAÇÃO
Olímpico - medalhista	9
Olímpico - não-medalhista	8
Internacional	7

ATLETAS DE RENDIMENTO EM FORMAÇÃO (POTENCIAIS TALENTOS) E EX-ATLETAS DE ALTO RENDIMENTO

Melhor resultado esportivo obtido no nível apresentado nos últimos 3 (três) anos

DESEMPENHO	PONTUAÇÃO
1º lugar	10
2º lugar	9
3º lugar	8
4º a 6º lugar	5
7º a 10º lugar	2
11º a 20º lugar	1
Abaixo de 21º lugar	0,5



ANEXO 2 – DOCUMENTAÇÃO PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

1 ORIENTAÇÕES INICIAIS

1.1 Pessoas classificadas deverão realizar *login* no Portal da Confirmação através do *link* <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionando o Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024” e informando o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, **impreterivelmente**, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, as pessoas interessadas deverão enviar digitalmente a documentação exigida, observado o prazo estipulado.

1.3 Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga na chamada regular, o Portal da confirmação estará fechado, não sendo possível realizar *login* ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

1. ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os/As candidatos/as classificados/os deverão realizar *login* no [Portal da Confirmação de Vaga](http://portal.ufsm.br/confirmacao), através do link <http://portal.ufsm.br/confirmacao>, selecionar, no campo Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024”, e informar o número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA, conforme edital específico que será publicado na página do processo, impreterivelmente, para realizarem a confirmação de vaga no curso de classificação, conforme orientações dos itens a seguir.

1.2 Após realizarem o *login* no Portal da confirmação, deve-se fazer o upload de toda a documentação exigida nos campos pré-definidos do sistema e, somente então, clicar em “Enviar”. O envio da documentação através do Portal da confirmação somente estará concluído após a emissão do comprovante de envio pelo sistema (e recebimento de comunicação automática no e-mail informado).

1.3 O serviço de envio da documentação por meio do Portal da confirmação será encerrado às 23h59min59s (vinte e três horas, cinquenta e nove minutos e cinquenta e nove segundos), horário de Brasília, do último dia do prazo estabelecido para a conclusão do envio da



documentação. Terminado o prazo previsto para confirmação de vaga, o Portal da confirmação estará fechado, portanto, não será possível realizar login ou habilitação na chamada.

1.4 É de responsabilidade da pessoa interessada a observância aos procedimentos e prazos estabelecidos para confirmação de vaga.

1.5 Não será permitida o envio da documentação fora do período estabelecido para tal e por outro meio que não o Portal da confirmação (<http://portal.ufsm.br/confirmacao>).

1.6 A pessoa classificada deverá comparecer pessoalmente, no período agendado, à entrevista a ser realizada com as comissões integrantes da Comissão de Ingresso Acadêmico/UFSM, conforme edital específico que será publicado na página do processo, não sendo permitida a representação por procuração.

1.7 É de responsabilidade da pessoa classificada comparecer presencialmente à entrevista obrigatória a ser realizada com a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, não podendo ser representada por procurador (a) em face das exigências deste Edital, conforme cronograma de agendamento a ser publicado juntamente com o edital de confirmação de vaga de pessoas classificadas no processo seletivo.

2. DOCUMENTOS PARA CONFIRMAÇÃO DE VAGA

2.1 No momento da confirmação de vaga, as pessoas classificadas no Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024, deverão apresentar todos os documentos descritos na tabela a seguir, resguardadas as determinações previstas no Decreto n.º 9.094 de 17 de julho de 2017.



DOCUMENTO	NÚMERO DE CÓPIAS OU VIAS E CARÁTER DO DOCUMENTO	OBSERVAÇÃO
Histórico escolar do Ensino Médio ou curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou de curso equivalente	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Esse documento pode estar na mesma página do Histórico Escolar, mas a apresentação da certificação de conclusão do Ensino Médio equivalente a qual é emitida pela escola onde terminou o curso em questão é obrigatória. As pessoas classificadas, que possuem apenas o estágio profissional obrigatório como pendência do seu Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio, poderão entregar o Certificado de Conclusão do Ensino Médio até o final do primeiro semestre letivo após o ingresso no seu curso de Graduação. Estas pessoas devem entregar o Histórico Escolar do Ensino Médio e também um atestado da sua Instituição dizendo que falta apenas o Estágio Profissional Obrigatório para conclusão do curso.
Certidão de nascimento ou casamento	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
Documento de Identidade Civil (RG)	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	
CPF	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Se não constar o número do CPF no RG.
Título Eleitoral	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Opcional para pessoas com idade entre 16 e 18 anos; obrigatório para pessoas com mais de 18 anos. Observação: Poderá ser encaminhado "print" da tela do E-Título, juntamente com certidão de quitação eleitoral.
Documento militar	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Deve comprovar que a pessoa do gênero masculino está em dia com o serviço militar. É obrigatório a partir de 1º de janeiro do ano que completa 19 anos e até 31 de dezembro do ano em que completa 45 anos.
Declaração de Equivalência/Convalidação de Estudos, conforme Resolução nº 317/11 do CEEEd (Conselho Estadual de Educação/RS).	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF	Apenas para pessoas que tenham concluído o Ensino Médio no exterior.
Declaração de Veracidade das Informações e Autenticidade dos Documentos Apresentados	Uma cópia digitalizada ou documento digital, FORMATO PDF (modelo disponível no Anexo 3 deste edital)	A declaração deve ser preenchida e assinada, conforme assinatura de documento de identificação.

2.2 A pessoa que não apresentar os documentos conforme prevê este Edital, não terá a sua



vaga homologada e poderá interpor recurso, após o envio (via Portal de confirmação) das razões de indeferimento e dentro do prazo estabelecido.

2.3 O recurso ao indeferimento da solicitação de confirmação de vaga deve ser realizado, após o recebimento do e-mail com as razões da impugnação, no prazo definido na mensagem, da seguinte forma:

- a) acessar o [Portal de Confirmação de Vagas on-line](#);
- b) selecionar o Concurso “Processo Seletivo de ingresso de Atletas de Rendimento UFSM 2024”;
- c) informar o seu número de Cadastro de Pessoa Física, CPF, e sua data de nascimento em formato DD/MM/AAAA;
- d) clicar no botão “Enviar Recurso (complementar documentação)”;
- e) preencher os formulários e anexar os documentos faltantes.

2.4 O correto preenchimento dos formulários virtuais e o envio de toda a documentação exigida durante a confirmação de vaga é de inteira responsabilidade da pessoa interessada.

2.5 Conferir regularmente a caixa de entrada e o SPAM ou Lixo Eletrônico do e-mail cadastrado no processo de inscrição é responsabilidade da pessoa interessada.

2.6 ATENÇÃO: NÃO É POSSÍVEL INTERPOR O “RECURSO DO RECURSO” Por isso, antes de iniciar o recurso e, também, antes de enviá-lo, a pessoa deverá ler com bastante atenção a comunicação recebida com as razões do indeferimento e verificar se anexou ao Portal de Confirmação todos os documentos e/ou esclarecimentos necessários.



ANEXO 3

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES E AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

Eu, _____
_____, portador(a) do RG n.º
_____, órgão expedidor _____ e CPF n.º
_____._____._____-_____, assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas e autenticidade das cópias de documentos encaminhados para fins de confirmação de vaga na Universidade Federal de Santa Maria.

Declaro estar ciente de que a falsidade nas informações apresentadas implicará penalidades cabíveis, notadamente no que diz respeito “DOS CRIMES CONTRA A FÉ PÚBLICA, CAPÍTULO III DA FALSIDADE DOCUMENTAL E DE OUTRAS FALSIDADES” previstas no Código Penal Brasileiro (Art. 296 a 308), sem prejuízo das demais possíveis sanções administrativas e civis.

Declaro para fins de direito que as informações e cópias de documentos encaminhadas à Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM são verdadeiras e autênticas.

Declaro, ainda, estar de acordo com a coleta, tratamento e compartilhamento dos dados pessoais pela Universidade Federal de Santa Maria dentro dos limites legais estabelecidos pela Lei Nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para os fins informados.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do(a) Responsável (se candidato(a) menor de 18 anos)

CPF _____-_____-_____.



ANEXO 4 – COMPROVAÇÃO DE RENDA PARA DESEMPATE

ORIENTAÇÕES INICIAIS

- a) São disciplinados pela Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012, em que é elencado o rol MÍNIMO de documentos a serem exigidos e onde são disciplinadas as formas de avaliação da condição da renda das pessoas classificadas.
- b) A comissão poderá solicitar a apresentação de outros documentos referentes à situação socioeconômica do grupo familiar para além do rol mínimo disciplinado por lei, conforme o art. 8º, inciso II, da Portaria Normativa do Gabinete do Ministro da Educação n.º 18, de 2012;
- c) O grupo familiar da pessoa classificada, ou ela própria, pode se enquadrar em mais de uma modalidade (das descritas neste anexo) na comprovação da renda, sendo obrigatória a comprovação através da apresentação dos documentos solicitados.
- d) Algumas declarações mencionadas neste anexo possuem modelo no Anexo 5 deste edital. As que não possuem modelo, nem possuem forma obrigatória prescrita em lei, podem ser digitadas e impressas ou redigidas a mão com assinatura da pessoa classificada e de, pelo menos, duas testemunhas.
- e) Para pessoas classificadas solteiras e sem renda própria, independentemente da idade, será solicitada a documentação da família de origem, mesmo quando esta resida em domicílio diferente daquela.

1) DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA CLASSIFICADA E DOS MEMBROS DE SEU GRUPO FAMILIAR – uma cópia de cada documento

- 1.1 Formulário Socioeconômico, disponibilizado no Anexo 5 deste edital;
- 1.2 Certidão de Casamento;
- 1.3 Declaração de União Estável (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas);
- 1.4 Averbação da Separação ou Divórcio;
- 1.5 Declaração da Separação de Fato ou Fim da Relação Conjugal (com assinatura dos envolvidos e de duas testemunhas): em caso de separação não legalizada;



1.6 Certidão de Nascimento de todos irmãos e irmãs;

1.7 Certidão de Nascimento dos demais integrantes do grupo familiar menores de 18 anos;

1.8 Termo de Guarda, Tutela ou Curatela;

1.9 Certidão de Óbito;

1.10 No caso de existirem componentes do grupo familiar (avós, tios e sobrinhos) cujo grau de parentesco não é primário mas que dependam da renda apresentada é necessário comprovar residência conjunta através de declaração disponibilizada no Anexo 5 deste edital;

1.11 Comprovante do Cadastro de Pessoas Físicas – CPF: cópia do cartão/documento ou Comprovante de Situação Cadastral no CPF (<http://www.receita.fazenda.gov.br/aplicacoes/atcta/cpf/ConsultaPublicaExibir.asp>) de todos os membros do grupo familiar.

2) DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO DE MORADIA

2.1. Imóvel Próprio ou alugado no nome da pessoa classificada ou de seu grupo familiar: uma cópia de conta de água, luz ou telefone atualizada. Se a pessoa titular da conta não for membro do grupo familiar, deve-se apresentar também uma declaração de moradia;

2.2. Moradia Cedida: declaração da pessoa responsável pelo imóvel onde a pessoa classificada reside, conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital e uma cópia da conta de água, luz ou telefone atualizada. Em situação de moradia cedida, a pessoa classificada menor de 25 anos deverá apresentar também o comprovante de residência dos pais.

3) DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 Documentos comuns a todos os membros do grupo familiar maiores de 14 anos, de todas as categorias, inclusive a pessoa classificada:

3.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho – CTPS dos membros do Grupo Familiar atualizada, com as seguintes páginas:

CTPS registrada: páginas da identificação, contrato de trabalho assinado, próxima página da carteira de trabalho em branco, páginas das observações;



CTPS sem registro: páginas da identificação, cópia da página do último contrato de trabalho e a subsequente em branco, páginas das observações;

Não possui CTPS: declaração de que não possui o documento, com a assinatura de duas testemunhas.

CTPS Digital: arquivo integral da carteira de trabalho.

3.1.2 Para os declarantes de Imposto de Renda: cópia da declaração de Ajuste Anual do DIRPF (todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, referente ao ano-calendário de 2022 exercício 2023.

3.1.3 Extratos bancários de todas as contas dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de novembro/2024, dezembro/2023 e janeiro/2024, de todos os membros do grupo familiar que possuem conta corrente e/ou conta poupança em agências bancárias (pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas). No caso de a pessoa classificada e/ou membros do grupo familiar que possuem mais de uma conta (corrente e de poupança, por exemplo), deverão ser encaminhados ambos extratos bancários.

3.1.4 Pensão alimentícia – Para componentes do grupo familiar menores de 21 anos com pais falecidos ou separados (separação legalizada ou não): declaração de não recebimento de pensão alimentícia ou cópia da decisão judicial ou declaração informando a situação e um demonstrativo do valor recebido.

3.1.5 Cadastro Nacional de Informações Sociais - CNIS - fornecido pelo INSS.

3.2 MODALIDADE DE TRABALHADORES ASSALARIADOS

3.2.1 Cópia dos contracheques dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de novembro/2024, dezembro/2023 e janeiro/2024, referentes a todas as atividades remuneradas.

3.2.2 Empregada(o) Doméstica(o): cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de novembro/2024, dezembro/2023 e janeiro/2024.

3.2.3 Servidores(as) Públicos(as): cópias dos últimos três contracheques anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de novembro/2024, dezembro/2023 e



janeiro/2024.

3.3 MODALIDADE DE TRABALHADORES RURAIS (ATIVIDADE RURAL)

3.3.1 Para os declarantes de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica – DIPJ (referente ao último exercício - todas as páginas) e do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil.

3.3.2 Demais Declarações tributárias das pessoas jurídicas vinculadas à pessoa classificada ou a membros da família, referentes ao último exercício.

3.3.3 Cópia das notas fiscais e contra notas de venda de produtos referentes aos rendimentos oriundos da atividade rural, todas de 2022, inclusive as canceladas, daqueles que obtiveram renda desta origem, no grupo familiar. Apresentar também:

Produtor Rural Sindicalizado: Declaração do Sindicato Rural;

Produtor Rural Não Sindicalizado: Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil).

3.3.4 Demais integrantes do grupo familiar que não possuem bloco de produtor rural, devem entregar a certidão negativa de bloco de produtor rural, emitida pela Prefeitura Municipal ou declaração de que não possui o documento, com assinatura de duas testemunhas.

3.3.5 Os(as) Agricultores(as) Familiares podem, além da declaração do sindicato e talão do produtor rural, apresentar a Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (DAP). O DAP é o documento de identificação da agricultura familiar e pode ser obtido tanto pelo agricultor ou agricultora familiar (pessoa física) quanto por empreendimentos familiares rurais, como associações, cooperativas e agroindústrias (pessoa jurídica). A DAP é GRATUITA e seu cadastro é realizado nas entidades emissoras de DAP, que são entidades e órgãos públicos, autorizados pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário (Sead), para emitir DAP. Para obter a Declaração, é necessário ir até a sede de uma entidade emissora de DAP, em funcionamento no seu município ou nas proximidades.

3.4 MODALIDADE DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS

3.4.1 Extrato de Pagamentos do benefício do INSS, obtido por meio de consulta no endereço



eletrônico do Ministério da Previdência Social (<http://www.previdencia.gov.br/>).

3.5 MODALIDADE DE AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

3.5.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida pelo profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de novembro/2024, dezembro/2023 e janeiro/2024.

3.5.2 Cópia do comprovante de contribuição para a Previdência Social com recolhimento dos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de novembro/2024, dezembro/2023 e janeiro/2024.

3.5.3 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.6 MODALIDADE DE ECONOMIA INFORMAL (Sem recolhimento de INSS)

3.6.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital, constando a atividade exercida e o rendimento mensal, atestada por duas testemunhas (não parentes) devidamente identificadas.

3.6.2 Declaração ou consulta emitida pela Receita Federal do Brasil, sobre inexistência de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica.

3.7 MODALIDADE DE DESEMPREGADOS OU TRABALHADOR DO LAR

3.7.1 Declaração conforme o modelo disponibilizado no Anexo 5 deste edital, informando que não exerce atividades remuneradas, na qual deve constar a assinatura de duas testemunhas.

3.7.2 Segurado do Seguro Desemprego: cópia atualizada do extrato do benefício.

3.8 MODALIDADE DE EMPRESÁRIOS

3.8.1 Cópia dos três últimos contracheques ou recibos relativos à remuneração mensal (pró-labore), ou Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil), referente aos últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de agosto/2023, setembro/2023 e outubro/2023.

3.8.2 Declaração de Pessoa Jurídica;



3.8.2.1 Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica: anexar cópia da DIPJ 2021 - exercício 2020 e DIPJ 2022 - exercício 2021. Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (todas as páginas).

3.8.2.2 Optantes pelo Simples: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional - DASN 2021 - exercício 2020 e DASN 2022 - exercício 2021.

3.8.2.3 Microempreendedor Individual: cópia da Declaração Anual do Simples Nacional DASN-SIMEI 2021 - exercício 2020 e DASN-SIMEI 2022 - exercício 2021.

3.9 MODALIDADE DE PENSÕES JUDICIAIS

3.9.1 Cópia da decisão judicial determinando o pagamento de pensão alimentícia;

3.9.2. Comprovante de separação ou divórcio dos pais, ou certidão de óbito, no caso de um deles não constar do grupo familiar;

3.10 MODALIDADE DE ESTAGIÁRIO, MONITOR, BOLSISTA DE EXTENSÃO E PESQUISA

3.10.1 Contrato de Estágio;

3.10.2 Declaração de vínculo com a Instituição Financiadora;

3.11 MODALIDADE DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

3.11.1 Declaração Comprobatória de Percepção de Rendimentos – DECORE (emitida por profissional contábil) ou Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, que contemple os últimos três meses anteriores à data de inscrição no Processo Seletivo, relativos aos meses de novembro/2024, dezembro/2023 e janeiro/2024.

3.12 MODALIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

3.12.1 Extrato de benefícios previdenciários: aposentadorias, auxílio-doença, auxílio-acidente, pensão por morte, auxílio-reclusão, entre outros.



ANEXO 05 – FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E MODELOS DE DECLARAÇÕES

FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 1/5

ORIENTAÇÕES SOBRE O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO E DEMAIS DECLARAÇÕES

<p>A) IMPORTANTE ler com atenção todo o formulário, preenchendo todos os campos que se apliquem a sua situação particular, deixando em branco o que não se aplicar ou não tiver conhecimento, preencher com letra legível, sendo que na falta de alguma das 04 folhas do formulário socioeconômico, no momento da confirmação da matrícula, a sua solicitação será indeferida automaticamente.</p>
<p>B) GRUPO FAMILIAR é composto por todas as pessoas que residem na mesma moradia e que contribuam e/ou dependam economicamente da renda familiar. Considera-se também membro do grupo familiar, pessoa que mesmo residindo em outro endereço, no mesmo município ou em outro, seja dependente desta renda familiar. A comprovação do grupo familiar deverá ser realizada através de certidão de casamento, certidão de nascimento, separação ou divórcio, certidão de união estável, termo de guarda ou curatela, certidão de óbito, declaração de separação de fato ou fim da relação conjugal, declaração de família ampliada e outras declarações que poderão ser redigidas para comprovar uma situação de vínculo especial, sempre acompanhadas pela identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo).</p>
<p>C) RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA é a soma dos rendimentos de todas as pessoas que compõem o grupo familiar, dividido pelo número de membros do grupo familiar, declarados no quadro IV (folha 2/4). É importante ressaltar que na renda bruta familiar não é possível realizar nenhum tipo de dedução, de qualquer natureza. Não confundir renda bruta com a renda líquida que é o valor recebido após todos os descontos. Informamos que, antes do preenchimento, a pessoa poderá consultar o serviço de atendimento pelo e-mail copa.sisu@ufsm.br a fim de esclarecer todas as dúvidas para que não ocorra a falta de documentação ou inscrição em Cota errada.</p>
<p>D) A DOCUMENTAÇÃO a ser entregue, anexada ao formulário socioeconômico, são cópias simples da composição do grupo familiar e dos comprovantes de renda, declarados nas folhas 2/4 e 4/4 deste formulário. Conforme a atividade de renda, de cada membro, devem ser apresentados os comprovantes conforme as situações previstas nos Anexos. Somente estão isentos de apresentação da comprovação de renda os membros do grupo familiar menores de 14 anos de idade. Quando determinada situação não possa ser comprovada por documento, a mesma tem que ser informada, através de declarações cujos modelos estão nos Anexos, ou por declaração redigida pelo declarante, sempre acompanhadas da identificação e assinatura de duas testemunhas (sem grau de parentesco com a pessoa inscrita no processo seletivo), para situações específicas.</p>
<p>E) A pessoa classificada deve estar ciente de que é crime, previsto no Código Penal, “Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa ou diversa a que deveria ser escrita, com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante” (Art. 299). Portanto, a omissão ou falsidade de informações pertinente à seleção pode resultar em exclusão do processo, sem prejuízo às demais medidas cabíveis.</p>

Assim, DECLARO que todas as **informações prestadas** nas 04 (quatro) folhas deste formulário **são verdadeiras**, pelas quais me responsabilizo e que as **informações falsas** ocasionarão a **anulação do direito à matrícula**, sem prejuízo das demais medidas cabíveis, conforme prevê o Artigo 299 do Código Penal.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável (pessoa classificada menor de idade)

CPF _____-_____-_____



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO – Folha 3/4

Mesmo que os pais ou responsáveis não façam parte do Grupo Familiar, estas informações devem ser prestadas, com exceção se sejam de desconhecimento do/a candidato/a

V - INFORMAÇÕES DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS:				
PAI E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecido
Nome:	Profissão:	Data de nascimento:		
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separado: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecido: Profissão que exercia: Deixou pensão: () Sim () Não Instituto que paga a pensão: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:		
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial do Pai ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)				
MÃE E/OU RESPONSÁVEL				() Desconhecida
Nome:	Profissão:	Data de nascimento:		
Estado Civil: () Solteiro(a) () União estável () Viúvo(a) () Divorciado(a) () Separado(a)				
Se Separada: () Separação legalizada () Separação não legalizada () Paga pensão alimentícia () Recebe pensão alimentícia				
Situação Ocupacional: () Trabalho Formal () Trabalho Informal (sem vínculo empregatício) () Desempregado () Aposentado(a) - Profissão que exercia: Instituto que paga a aposentadoria: () INSS () IPERGS () Previdência complementar () Outros				
Se Falecida: Profissão que exercia: Deixou pensão:() Sim () Não Instituto que paga a pensão:() INSS () IPERGS () Previdência complementa () Outros				
Endereço de moradia:		Nº:	Complemento:	
Bairro:	Cidade:	Estado:		
Situação do imóvel de moradia: () Próprio () Alugado () Cedido () Financiado				
Situação Patrimonial da Mãe ou Responsável				Valor estimado dos bens em R\$
Casa e/ou Apartamento	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Terreno Urbano	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Imóvel Rural	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Automóvel	() 1	() 2	() 3 ou mais	
Motocicleta	() 1	() 2	() 3 ou mais	



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa
Pró-Reitoria de Graduação

Outros (Aplicações financeiras, Cotas de empresa, etc.)



FORMULÁRIO SOCIOECONÔMICO - Folha 4/4

VI – COMPOSIÇÃO DA RENDA DO GRUPO FAMILIAR DO/A CANDIDATO/A

No quadro abaixo, você deve declarar todas as rendas obtidas pelos membros do grupo familiar, maiores de 14 anos, declarados no quadro IV (folha 2/4) (pais, irmãos, filhos e outros), que contribuam para a renda do grupo familiar, inclusive você enquanto candidato(a).

Todos os rendimentos apresentados devem ser os valores brutos, sem que ocorra nenhum tipo de dedução.

Renda Formal: refere-se à renda proveniente de atividade laboral com os devidos registros trabalhistas e com contribuição previdenciária.

Renda Informal: refere-se a rendas provenientes de trabalhos eventuais, sem contrato de trabalho ou sem vínculo empregatício sem contribuição da Previdência Social, declarados através do formulário – Declaração de Trabalho Informal; ou

Outras rendas: refere-se à renda proveniente de aluguel ou arrendamento, benefícios assistenciais como Bolsa Família, Pensão, Aposentadoria e/ou outros tipos de auxílios ou benefícios que não tenham contraprestação de serviço.

13º salário e 1/3 de férias: os valores brutos recebidos a título de 13ª salário e 1/3 de férias deverão, na fração de 1/12, serem somados aos rendimentos mensais e serão assim considerados no cálculo da renda bruta familiar *per capita*.

Importante: caso um membro do grupo familiar tenha mais de um tipo de renda (formal + informal + outras rendas) os valores brutos mensais devem ser somados e lançados na coluna do respectivo mês do recebimento.

Nome	Tipo de renda N.º	Tipo de Renda: (1) Formal (2) Informal (3) Outras Rendas			
		NOV. 2023	DEZ. 2023	JAN. 2024	Média 3 meses
TOTAL DA RENDA BRUTA FAMILIAR (somatório das médias dos 3 meses considerados)					
NÚMERO DE PESSOAS QUE COMPÕEM O GRUPO FAMILIAR (declarados no quadro IV – folha 2/4)					
RENDA FAMILIAR BRUTA PER CAPITA					

A renda familiar bruta per capita é calculada utilizando-se o valor total da renda familiar (somatório das médias dos 3 meses considerados), dividido pelo número de pessoas que compõem o Grupo Familiar. Este valor deverá ser igual ou inferior a 1,0 salário mínimo nacional (R\$ 1.412,00).



DECLARAÇÃO DE FAMÍLIA AMPLIADA

Eu, _____, (nome do(a) responsável pelo grupo familiar), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de apresentação à Comissão de Ingresso Acadêmico da
Universidade Federal da Santa Maria, que
_____ (informar o nome da
pessoa), portador(a) do RG n.º _____ e CPF: _____-_____,
faz parte do grupo familiar, residindo em moradia conjunta e dependente da renda familiar.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na desclassificação ou perda da vaga da pessoa classificada _____ na UFSM.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL - Sem recolhimento de INSS (para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)

Eu, _____, RG n.º _____ e
CPF: _____-_____, membro do grupo familiar, declaro para os devidos fins, que
realizo trabalho informal, exercendo a atividade de _____, não
constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, tendo recebido como renda bruta nos três
meses estabelecidos no edital, os seguintes valores:

1) Mês de _____	R\$
2) Mês de _____	R\$
3) Mês de _____	R\$

Informo que o(s) local(is) de referência para essa(s) atividade(s) que exerço é (são)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração bem como a documentação comprobatória, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico da pessoa classificada, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento do registro na Universidade Federal de Santa Maria, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

Local e Data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(pessoa classificada menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____-_____ RG: _____

Assinatura: _____



**DECLARAÇÃO DE NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA
(para membros do grupo familiar, inclusive a pessoa classificada)**

Eu, _____ portador(a) do RG n.º _____ e
CPF: _____, membro do grupo familiar da pessoa classificada
_____, concorrente a uma vaga nesse
processo seletivo da UFSM, DECLARO, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299
do Código Penal Brasileiro), não possuir qualquer fonte de rendimento.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

Testemunha 01:

Nome completo: _____

CPF: _____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____

CPF: _____ - _____ RG: _____

Assinatura: _____



DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 1:
O TITULAR DA CONTA NÃO
ESTÁ NO NOME DO MEMBRO DO GRUPO FAMILIAR

Eu, _____, (nome do proprietário(a) do imóvel) CPF n.º _____-_____, declaro sob as penas da lei, para comprovação, que _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, reside em minha propriedade desde o ano de _____, pagando, como aluguel, o valor de R\$ _____.

O imóvel está localizado na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____.

Declaro a verdade e estou ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam na desclassificação do concurso ou perda da vaga na Instituição.

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) proprietário(a) do imóvel

Assinatura da pessoa classificada



Ministério da Educação
Universidade Federal de Santa Maria
Pró-Reitoria de Graduação

DECLARAÇÃO DE MORADIA Nº 2
A PESSOA CLASSIFICADA RESIDE EM MORADIA CEDIDA, SEM PAGAMENTO DE ALUGUEL

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF n.º _____-_____, residente na rua _____, n.º _____, complemento _____, bairro _____, município _____, estado _____, pessoa classificada a uma vaga nesse processo seletivo da UFSM, Declaro, sob pena de configurar crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal Brasileiro), que eu e o meu grupo familiar não possuímos bens imóveis e que o imóvel em que residimos é cedido por _____ (nome do(a) proprietário(a) do imóvel).

Autorizo a Comissão de Ingresso Acadêmico da UFSM, confirmar e averiguar a informação acima.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura da pessoa classificada

Assinatura do(a) Proprietário(a) do imóvel

CPF _____-_____._____.



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL (CTPS)
(para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)

Eu, _____, portador(a) do RG n.º _____ e CPF _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art. 299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____-_____ RG: _____



DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI BLOCO DE PRODUTOR RURAL (para membros do grupo familiar, inclusive da pessoa classificada)

Eu, _____, portador (a) do RG nº _____ e CPF nº _____-_____, declaro para os devidos fins que não possuo Bloco de Produtor Rural, pelo seguinte motivo:

- Nunca solicitei a emissão;
- Perdi/extraviei e registrei em Boletim de Ocorrência;
- Perdi/extraviei e não registrei em Boletim de Ocorrência;
- Outros: _____

Assumo inteiramente a responsabilidade perante o Art.299, do Código Penal, que versa sobre declarações falsas, documentos forjados ou adulterados, constituindo em crime de falsidade ideológica, além disso, declaro que estou ciente de que a inveracidade das informações prestadas poderão indeferir a solicitação da pessoa classificada.

Local e data: _____, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do(a) Declarante

Assinatura do(a) pai/mãe ou responsável
(declarante menor de idade)

CPF _____-_____. RG: _____

Testemunha 01:

Nome completo: _____
CPF: _____-_____. RG: _____
Assinatura: _____

Testemunha 02:

Nome completo: _____
CPF: _____-_____. RG: _____
Assinatura: _____



ANEXO 6
FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO DE RECURSO

FORMULÁRIO DE RECURSO AO/À/S

(Preencha com um "x" o colchete referente a etapa a qual esta está solicitando o recurso)

resultado de inscrição não homologada.

resultado da classificação preliminar.

REFERENTE AO PROCESSO SELETIVO: _____

(Preencha com o número do Edital ou o nome do Processo Seletivo ao qual esta está solicitando o recurso)

NOME DO CANDIDATO:

CPF DO CANDIDATO:

JUSTIFICATIVA FUNDAMENTADA DO PEDIDO DE REVISÃO:

O não atendimento a qualquer uma das instruções contidas no Edital do processo seletivo resultará no indeferimento do recurso.

Declaro que esta solicitação de recurso, por mim abaixo assinada, é legítima e está de acordo com o Edital do Processo Seletivo.

Data ___/___/___

Assinatura do/a candidato/a